



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

DECRETO N. 8.047, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Educação Permanente em Saúde.

O **PREFEITO DE BRUSQUE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria GM n. 1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), voltada para a formação e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e organização dos serviços, representando um recurso estratégico para identificação de problemas, construção de soluções e gestão do trabalho;

Considerando o Decreto n. 8.046, de 31 de outubro de 2017, que aprova a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Humanização e dá outras providências;

Considerando a valorização do trabalho como fonte de conhecimento, na articulação com a atenção à saúde, com estratégias de ensino contextualizadas, participativas e orientadas para a transformação das práticas profissionais;

DECRETA:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Setor de Educação Permanente em Saúde, o qual fica vinculado a referida Secretaria.

Parágrafo único. O Núcleo de Educação Permanente em Saúde e Humanização (NEPSHU), fica vinculado ao Setor de Educação Permanente em Saúde, com o objetivo de assessorar tecnicamente as discussões e deliberações neste âmbito.

Art. 2º. O Setor de Educação Permanente em Saúde tem como objetivo fomentar, planejar, ordenar e implementar ações de educação em saúde no campo da rede municipal de saúde.

Art. 3º. Ao Setor de Educação Permanente em Saúde compete:

I - Implementar a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde e Humanização nos três eixos prioritários: SUS como Escola; Desenvolvimento Profissional e Observatório em Saúde;

II - Elaborar e propor políticas e normativas de formação, desenvolvimento profissional e educação em saúde, acompanhando sua execução;

III - Promover a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde, por meio da integração do ensino e serviço, com vistas a fortalecer as instituições formadoras e o serviço prestado à população;

IV - Planejar e coordenar ações de educação na saúde, por meio de articulações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

intra e intersetoriais;

V - Buscar a captação de parcerias e recursos para a efetivação das ações desenvolvidas no âmbito do Setor de Educação Permanente em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de outubro de 2017.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito